

PORTARIA Nº 938/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DESTINADA À APURAÇÃO DE EVENTUAL VAZAMENTO DE DADOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 17/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do CISREUNO, e com a Resolução nº 08/2021, que dispõe sobre o Estatuto do CISREUNO, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Sindicância Investigativa destinada à apuração de suposto vazamento de dados no âmbito do CISREUNO:

I. BERNARD NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo do CISREUNO, matrícula nº 659;

II. LUCAS FERNANDO DA SILVA, ocupante do emprego público de Técnico Administrativo do Núcleo de Educação Permanente do CISREUNO, matrícula nº 625.

Art. 2º Os membros nomeados deverão observar, na condução dos trabalhos investigativos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. As atribuições e competências dos membros desta Comissão encontram-se previstas na Resolução CISREUNO nº 105/2025.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo primeiro membro e secretariada pelo segundo.

Art. 4º A atuação na Comissão poderá ser compatibilizada com as demais atribuições do emprego público, desde que não comprometa a eficiência e a disponibilidade funcional dos designados.

Parágrafo único. Havendo necessidade, os membros da Comissão poderão ser dispensados do serviço ordinário para realização de diligências procedimentais e elaboração do relatório conclusivo.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 11 de maio de 2026.

MANOEL DA
COSTA

LIMA:78208831620

Assinado de forma digital
por MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620
Dados: 2026.05.11
14:43:14 -03'00'

MANOEL DA COSTA LIMA

Presidente do CISREUNO

CISREUNO